

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº....., DE 2012 (Do Sr. Silvio Costa)

Requer a realização de audiência pública com o Presidente da Companhia Federal de Seguros S.A., Sr. Gustavo Capanema e de sua administradora Federal Vida e Previdência, Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, nos termos do Relatório Prévio aprovado por esta Comissão de Defesa do Consumidor referente à Proposta de Fiscalização e Controle 96, de 2009, para que prestem esclarecimentos sobre denúncias de desrespeito às apólices e utilização de estratégias procrastinatórias para recusa no pagamento de sinistros, bem como o descumprimento de decisões judiciais, principalmente no tocante aos produtos seguros de vida e seguro de invalidez permanente, além de cobranças não autorizadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Relatório Prévio aprovado, por unanimidade, por esta Comissão, requeiro a Vossa Excelênci a realização de reunião de Audiência Pública com a participação do Presidente do Grupo Federal Seguros, Gustavo Capanema, e de sua administradora Federal Vida e Previdência, na pessoa do seu Diretor Executivo, Luiz Eduardo Fidalgo, referente à Proposta de Fiscalização e Controle 96, de 2009, para que prestem esclarecimentos sobre denúncias de desrespeito às apólices e utilização de estratégias procrastinatórias para recusa no pagamento de sinistros, bem como o descumprimento de decisões judiciais, principalmente no tocante aos produtos seguros de vida e seguro de invalidez permanente, além de cobranças não autorizadas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão de Defesa do Consumidor aprovou por unanimidade o Relatório Prévio proposto pelo ilustre Deputado Augusto Coutinho à Proposta de Fiscalização e Controle nº 96, de 2009, que aponta diversas denúncias contra as empresas em questão envolvendo: "cobrança não autorizada de seguros, diretamente debitada da folha de

pagamento de servidores públicos; recusa no cumprimento de apólices mesmo em casos de pagamento por décadas pelos segurados (sob alegação de doenças preexistentes em casos de morte natural); procrastinação no pagamento, sucedida por sua recusa em apresentação de justificação; inexistência de canal apropriado de relacionamento com os segurados; ausência de retorno aos segurados sobre as demandas apresentadas; utilização de estratégias procrastinatórias no âmbito judicial, visando à suspensão de prazos judiciais sob o argumento de construção de acordos que inexistem; recusa no pagamento pelo trabalho dos corretores; descumprimento de ações judiciais; utilização de CNPJ distinto para evitar o bloqueio de recursos financeiros pela Justiça; procrastinação no cumprimento de decisões judiciais, inclusive quando os beneficiários são pessoas idosas, entre outras práticas abusivas”.

De fato, nos chamou a atenção o elevado número de reclamações sem solução que se alongam durante anos e, aparentemente, sem que os órgãos responsáveis tomem as devidas providências. Por isso, é necessário que o Grupo apresente dados sobre sua saúde financeira, critérios para a precificação dos serviços que oferece, especificação dos valores dos prêmios (considerados irrigários), tempo médio para o cumprimento de contratos, números de demandas judiciais impetradas pelos consumidores contra a companhia, reservas técnicas etc.

O presente pedido se coaduna com o Relatório Prévio aprovado que aponta como providências a serem implementadas por esta Comissão a realização de citiva aos representantes mencionados.

Sala da Comissão, de dezembro de 2012.

SILVIO COSTA
Deputado Federal – PTB/PE